



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2232 – EXTRA - DATA 05/10/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.39	0001	200.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.39	0001	1.375.000,00
16.1616	20.606.0054.2124	3.3.50.41	0000	200.000,00
			TOTAL	1.775.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.34	0001	278.000,00
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.36	0001	67.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.36	0001	800.000,00
09.0909	12.361.0047.2040	4.4.90.52	0001	430.000,00
16.1616	20.606.0054.2125	4.4.90.52	0000	200.000,00
			TOTAL	1.775.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.723, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	26.452.0011.2141	4.4.90.51	0000	1.000.000,00
			TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.121.0038.2027	4.4.90.51	0000	475.000,00
14.1414	23.691.0004.2188	3.3.90.39	0000	250.000,00
14.1414	23.691.0004.2188	4.4.90.51	0000	75.000,00
16.1616	20.606.0054.2124	4.4.90.52	0000	200.000,00
			TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

